



Processo Licitatório nº 092/2019

Tomada de Preços nº 008/2019

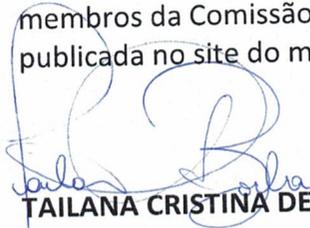
Ata Sessão Pública nº 002 – Abertura e julgamento Propostas

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às treze horas e trinta e cinco minutos, nas dependências da sala do setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4045/2019, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 092/2019 na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2019 destinada a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal, em estrutura pré moldada, com 828,15m<sup>2</sup> com fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. Os Licitantes foram notificados desta sessão pública de abertura e julgamento de propostas, porém nenhuma se fez representar na sessão: Estão habilitadas, a ter suas propostas abertas e analisadas, as seguintes empresas: Nicolli & Mendes Engenharia e Obras Ltda, B&P Construtora Eireli e PHF Engenharia e Construtora Eireli. Dando sequência aos trabalhos foram feitos os informes de praxe e foram abertos os envelopes de propostas para análise e julgamento das mesmas, sendo que o critério de julgamento é o menor preço global, e o valor máximo admitido de R\$ 404.232,63 onde obteve-se a seguinte classificação:

Classif.	Licitante	Valor em R\$
1º	PHF Construtora Eireli	328.618,85
2º	Nicolli & Mendes Engenharia e Obras Ltda	349.862,01
3º	B&P Construtora Eireli	358.945,83

A Comissão observou que a licitante vencedora deixou de apresentar a cotação, dos itens 1.7.0.10; 1.8.0.5 e 1.12.0.1 da planilha original, arcando com os custos dos mesmos que deverão ser executados sem a alteração do valor global da proposta conforme previsto em edital.

Tendo em vista que nenhum dos licitantes se fez representar na sessão pública formalmente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu Rubens Antonio Correia Rubens Antonio Correia que secretariei a sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14 horas 17 minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
TAILANA CRISTINA DE BORBA  
Presidente

  
RAPHAEL ANZOLIN WITTE  
Membro

  
CIBELY SCHNEIDER  
Membro